

O Papel dos Comitês de Bacia na reconstrução do RS



Me. Eng. Julio Cesar Salecker

Coordenador Geral do Fórum Gaúchos de Comitês de Bacias Hidrográficas

Vice Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas

Diretor Cooperativa CERTEL

OBJETIVO SERH

Água em Qualidade e Quantidade para todos



CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL de 03 de outubro de 1989

- Art. 171. Fica instituído o sistema estadual de recursos hídricos, integrado ao sistema nacional de gerenciamento desses recursos, adotando as bacias hidrográficas como unidades básicas de planejamento e gestão, observados os aspectos de uso e ocupação do solo, com vista a promover:
 - I - a melhoria de qualidade dos recursos hídricos do Estado;
 - II - o regular abastecimento de água às populações urbanas e rurais, às indústrias e aos estabelecimentos agrícolas.

§ 1.º O sistema de que trata este artigo compreende critérios de outorga de uso, o respectivo acompanhamento, fiscalização e tarifação, de modo a proteger e controlar as águas superficiais e subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, assim como racionalizar e compatibilizar os usos, inclusive quanto à construção de reservatórios, barragens e usinas hidrelétricas.

§ 2.º No aproveitamento das águas superficiais e subterrâneas será considerado de absoluta prioridade o abastecimento das populações.

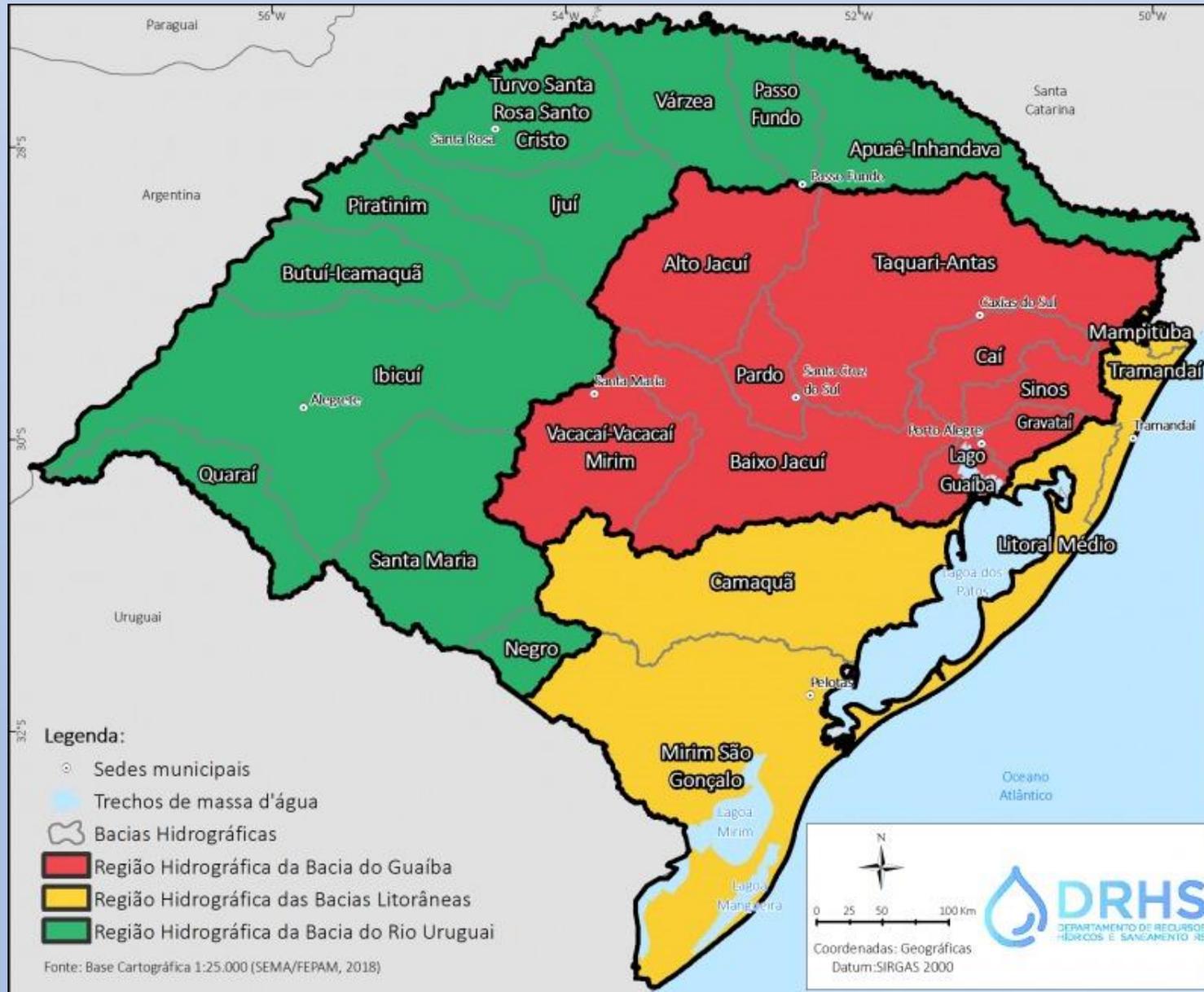
§ 3.º Os recursos arrecadados pela utilização da água deverão ser destinados a obras e à gestão dos recursos hídricos na própria bacia, garantindo sua conservação e a dos recursos ambientais, com prioridade para as ações preventivas

ATORES SERH – Lei nº 10.350/94

- Conselho de Recursos Hídricos – CRH
- Departamento de Recursos Hídricos – SEMA, atual DRHS
- Agências de Região Hidrográfica – uma por Região Hidrográfica – **NÃO IMPLANTADAS**
- Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica – 25 CBH's
- Órgão ambiental do Estado – FEPAM (Prefeituras)



REGIÕES HIDROGRÁFICAS



INSTRUMENTOS DA LEI 10.350/94

- 1) Plano Estadual de Recursos Hídricos;
 - Resolução CRH nº 141, de 21 de março de 2014.
 - Atualização do PERH em Audiência Pública de 17 de junho até 16 de julho de 2024
- 2) Planos de Bacia Hidrográfica;
 - Incompletos
- 3) Enquadramento dos corpos de água em classes de Uso;
 - Incompletos – CONAMA Classe 2
- 4) Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
 - Cartorial no lançamento
- 5) Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
 - Inexistente – CBH Sinos definiu valores e mecanismos em Março/2024.
- 6) Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos – SIRH.
 - Mambembe e confuso de diversas fontes



Lei 10.350/1994

Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica

Art. 12 - Em cada bacia hidrográfica será instituído um Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica, ao qual caberá a coordenação programática das atividades dos agentes públicos e privados, relacionados aos recursos hídricos, compatibilizando, no âmbito espacial da sua respectiva bacia, as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos com a crescente melhoria da qualidade dos corpos de água.

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí CBH – PCJ
Presidente Luciano Santos Tavares de Almeida - **Prefeito Municipal de Piracicaba**

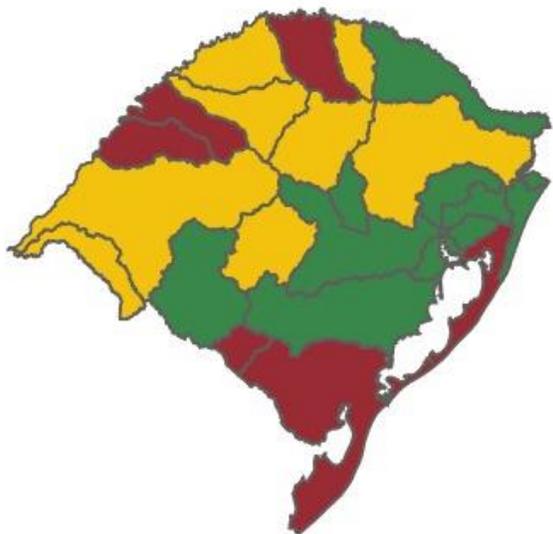
GESTÃO

- Planos de Recursos Hídricos:
 - Nacional
 - Estadual – **falta Lei**
 - Bacias



Situação dos Planos de Bacia

● Plano completo ● Plano incompleto ● Sem plano



11

PBHs completos

8

PBHs incompletos

6

Bacias sem PBH

COMPLETOS - 11

COMITÊ DE BACIA

Apuaê – Inhandava

Baixo Jacuí

Caí

Camaquã

Gravataí

Lago Guaíba

Mampituba

Pardo

Santa Maria

Sinos

Tramandaí

INCOMPLETOS - 8

COMITÊ DE BACIA

Alto Jacuí

Ibicuí

Ijuí

Passo Fundo

Quaraí

Taquari-Antas

Turvo – Santa Rosa – Santo Cristo

Vacacaí – Vacacaí Mirim

SEM PLANOS - 6

COMITÊ DE BACIA

Butuí – Icamaquã

Litoral Médio

Mirim e do Canal São Gonçalo

Negro

Piratinim

Várzea

Ações para mitigação de eventos extremos

- I. Sistemas de Reservação e Regularização das águas (União, Estado e Municípios);
- II. Desassoreamento das Malhas de Drenagem Naturais e Artificiais (União, Estado e Municípios);
- III. Preservação de Matas Ciliares, APP e Banhados (Estado e Municípios);
- IV. Política de Uso e Ocupação de Solo (Estado e Municípios):
 - Manchas de Inundação – Planos Diretores;
 - Planos de aviso e evacuação (Lei Federal 12.608/2012);

PLANO RIO GRANDE

O Fórum Gaúcho de Comitês de Bacias Hidrográficas solicitou na Reunião do Conselho do Plano Rio Grande em 02 de julho de 2024

- Implantação da Agência de Região Hidrográfica do Guaíba como Órgão Técnico Executivo de todos os projetos dos planos de bacias e novos projetos do Plano Rio Grande;
- Que, na abrangência da Região Hidrográfica do Guaíba, seja realizada a tabulação e correlacionamento de todos os projetos dos planos de bacias existentes dos 06 Comitês e que sejam finalizados os planos de bacias dos 03 Comitês faltantes, alinhando os projetos do Plano Rio Grande.



GOVERNANÇA

COMITÊ DE BACIA	ÚLTIMA VIGÊNCIA COM RECURSO PARA MANUTENÇÃO	DIFERENÇA DO ÚLTIMO REPASSE ATÉ JULHO/2024
Apuaê – Inhandava	29/07/2014	10 anos
Piratinim	01/02/2015	9 anos e 5 mês
Tramandaí	12/12/2015	8 anos e 7 meses
Ijuí	15/06/2018	6 anos e 1 mês
Ibicuí	22/10/2018	5 anos e 9 meses
Gravataí	19/11/2018	5 anos e 8 meses
Pardo	25/11/2018	5 anos e 8 meses
Turvo – Santa Rosa – Santo Cristo	04/12/2018	5 anos e 7 meses
Passo Fundo	14/12/2018	5 anos e 7 meses
Alto Jacuí	22/12/2018	5 anos e 7 meses
Baixo Jacuí	12/01/2019	5 anos e 6 meses
Quaraí	31/05/2020	4 anos e 2 meses
Mampituba	19/06/2020	4 anos e 1 mês
Sinos	28/06/2020	4 anos e 1 mês
Camaquã	05/01/2021	3 anos e 6 meses
Mirim e do Canal São Gonçalo	05/01/2021	3 anos e 6 meses
Santa Maria	05/01/2021	3 anos e 6 meses
Caí	06/01/2021	3 anos e 6 meses
Butuí – Icamaquã	19/01/2021	3 anos e 6 meses
Litoral Médio	19/01/2021	3 anos e 6 meses
Negro	12/02/2021	3 anos e 5 meses
Várzea	12/02/2021	3 anos e 5 meses
Taquari-Antas	13/02/2021	3 anos e 5 meses
Vacacaí – Vacacaí Mirim	15/02/2021	3 anos e 5 meses
Lago Guaíba	16/02/2021	3 anos e 5 meses



Marco fisicamente implantado na confluência das 3 RH do RS

Coord. Geral - Julio Cesar Salecker – CBH Taquari-Antas – RH do Guaíba

Coord. Adjunto – Mario Damé – CBH Camaquã – RH do Litoral

Coord. Adjunto – André Panziera – CBH Quaraí – RH do Uruguai